

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TRABALHOS

### **Pedra Preta: I Mostra Universitária de Arte e Cultura Itabunense 2019.**

#### **INTRODUÇÃO**

Promovida por discentes das turmas de Curadoria e Produção Cultural 2019.3 da Universidade Federal do Sul da Bahia. Essa foi pensada com o intuito de divulgar e enaltecer os artistas locais, a mostra Pedra Preta acontecerá no dia 07/12/2019, das 13 às 19 horas, e contará com a participação de artistas de várias vertentes como: música, dança, literatura, visuais e cênicas.

#### **1 DO PROJETO E DAS LINGUAGENS**

Nesta primeira edição da **PEDRA PRETA: Mostra Universitária de Artes e Cultura Itabunense**, foram adotados cinco linguagens artísticas distintas e independentes, cada qual com sua comissão de seleção e critérios para elaboração de uma exposição multi-artística. Abaixo estão as descrições das linguagens adotadas.

##### **1.1 Artes Visuais**

A linguagem de artes visuais trás como objetivo, artistas naturais ou residentes em Itabuna, cujo os olhares retratem o cotidiano da periferia itabunense em suas obras, sejam elas: fotografias, pinturas, colagens, instalações, quadrinhos, entre outros.

##### **1.2 Música**

Essa linguagem objetiva abordar o/a ser jovem negro/a na periferia da cidade de Itabuna, reunindo artistas que traduzem seus cotidianos comunicam suas questões e constroem suas criações como um processo de subjetivação do território. É um convite a pensar a cidade sob a ótica da música e vida desses corpos em trânsito. A exposição apresentará os materiais desses artistas dialogando com suas necessidades expressivas em diferentes formatos.

##### **1.3 Artes Cênicas**

O objetivo central da curadoria de artes cênicas é propor um espaço de discussão, onde artistas naturais ou residentes, tratem da história e/ou da cultura itabunense.

##### **1.3 Literatura**

Essa linguagem propõe-se a servir de mecanismo para o encontro de escritores/as naturais da cidade de Itabuna, com os diversos segmentos da comunidade local, proporcionando aos sujeitos um espaço de troca, a partir do qual escritores/as tenham a oportunidade de fomentar suas escritas e publicações entre seus conterrâneos.

#### **1.4 Dança**

Essa Linguagem tem como finalidade, dar visibilidade à artistas da região Sul baiana que trabalhem com o corpo em cena coreográfica, na perspectiva das danças de rua, em estilo livre, de modo que a comunidade itabunense tenha acesso à arte da dança, que por muitas vezes ficam restritas a espaços de privilégio social.

## **2 DAS REGRAS**

**2.1** O presente regulamento tem como objetivo o desenvolvimento do estudo curatorial dos estudantes da turma 2019.3 de Produção Cultural, Arte e Curadoria, com a intenção de apresentar, incentivar e divulgar as produções artísticas dos estudantes da Universidade Federal do Sul da Bahia.\*

**2.2** As comissões de seleção será formada por docente que farão a análise das inscrições enviadas (via formulário google, ficha de inscrição, imagens da obra, instruções de montagem e texto sobre a obra).

**2.3** Será selecionada duas obra por linguagem, que passará a integrar a programação do evento.

**2.4** No caso de obras submetidas nas modalidades de música e dança, serão selecionadas apenas uma obra por linguagem.

**2.5** A programação da Mostra se dará no Espaço C.E.U. localizado no bairro da urbis IV em Itabuna Bahia no dia 07 de dezembro de 2019.

**2.6** As obras inscritas e seus respectivos proponentes deverão estar em plena conformidade às exigências descritas neste Edital.

## **3 DOS PARTICIPANTES**

**3.1** Poderão participar deste edital artistas naturais e/ou residentes em Itabuna, maiores de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição, que tenham matrícula ativa no Campus Jorge Amado da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**3.2** São inelegíveis para participar deste Edital os integrantes de ambas as turmas de Produção Cultural Arte e Curadoria 2019.3, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes.

**3.3** Todas as pessoas elegíveis que se inscreverem passam a ser denominadas participantes do edital.

**3.4** Os/as Participantes poderão ser indivíduos ou coletivos artísticos, desde que os dados de todos os componentes sejam informados na ficha de inscrição.

**3.5** As produções submetidas devem estar em consonância com a intencionalidade da linguagem a qual ela se propõe (como consta nos tópicos 1.1 1.2 1.3 1.4 e 1.5).

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas através do formulário do google ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQh3TjrtuRZxDqU7UPb1pxnlzeUEq-jtQYQrcRe2Fd0jc0tA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQh3TjrtuRZxDqU7UPb1pxnlzeUEq-jtQYQrcRe2Fd0jc0tA/viewform?usp=sf_link)).

**4.2** Os anexos submetidos no formulário devem ter no máximo 10 Gb.

**4.4** Os formulários que forem preenchido de forma errônea e/ou incompletos, não serão analisados.

## **5 DO FORMATO**

**5.1** Para a modalidade de literatura, serão aceitas entre 5 e 10 obras, impressas em papel e/ou em formato digital (ppt, audiovisual) para exposição no local do evento.

**5.2** No caso da linguagem de música, as apresentações serão ao vivo, tendo tempo máximo de execução de 30 min. Serão aceitos também materiais relacionados ao trabalho, como letra impressas e capas de CDs.

**5.3** As obras aceitas na modalidade de dança, se darão por meio de apresentações ao vivo com tempo de duração entre 10 a 30 min.

**5.4** Para a modalidade de artes cênicas, serão apresentados os trabalhos no formato de peça teatral (sketch, performance, monólogo) com duração entre 10 a 30 min.

**5.5** No caso das artes visuais, serão apresentadas fotografias, pinturas, colagens, instalações, quadrinhos, entre outros, entre 5 a 10 trabalhos por artista participante.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** Cada linguagem terá uma comissão de seleção distinta e independente, conforme suas especificações:

Trazer pra cá regra de direitos humanos

6.1.1 Respeito às especificações da seção inscrição deste edital;

6.1.2 Adequação à proposta da linguagem indicado na inscrição;

6.1.3 Viabilidade de instalação e/ou execução da obra, de acordo com os critérios do formato (linguagem indicada).

6.1.4 Respeitar a constituição federal de 1988, tal como, não ferir os direitos humanos, professando pensamentos opressores, machistas, racistas, misóginos, homofóbico, transfóbicos dentre outros.

**6.2** Os participantes deste edital devem enviar imagens/vídeos das obras com condições mínimas para serem analisadas pela comissão.

**6.3** A eventual desclassificação de uma obra não significará necessariamente falta de qualidade.

**6.4** A lista dos inscritos pré-selecionados da mostra será divulgada nos canais de comunicação da Mostra no dia 25/11/2019, como consta no cronograma.

**6.5** As comissões de seleção serão formadas da seguinte maneira:

6.5.1 Artes Visuais: Alessandra Mello e Felipe de Paula.

6.5.2 Música: Izadora Guedes e Daniel Puig.

6.5.3 Artes Cênicas: Evani Tavares e Tássio Ferreira.

6.5.4 Literatura: Maristela e Keu Apoema.

6.5.5 Dança: Leila Oliveira e Verusya Correia.

**6.6** Os integrantes da Comissão de seleção atribuirão notas individualmente para cada obra submetida.

**6.7** A nota final será obtida através de média aritmética das notas individuais dadas por cada avaliador.

**6.8** O critério de desempate se dará com base no número de matrícula mais antigo na instituição, caso ainda assim permaneça o empate, o critério será por idade do proponente da obra, sendo o mais velho contemplado.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final será publicado no dia 02/11/2019.

**7.2** Será publicado nas redes sociais da Mostra Pedra Preta.

**7.3** Um email de confirmação será enviado para os participantes selecionados na data da publicação do resultado final.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE**

**8.1** É de inteira obrigação do participante, estar a par dos resultados e das datas previstas neste edital.

**8.2** Em caso de desistência, o participante deve informar por email até a data da publicação do resultado final.

## **9 DO CRONOGRAMA**

| Programação                               | Data       |
|---|------------|
| Publicação do edital                      | 18/11/2019 |
| Final do prazo para submissão de projetos | 25/11/2019 |
| Resultado preliminar                      | 30/11/2019 |
| Resultado final                           | 02/12/2019 |
| Mostra                                    | 07/12/2019 |

## **10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** O não cumprimento de algum dos critérios de avaliação implicará na desclassificação imediata do participante.

**10.2** Todos os selecionados que cumprirem o regulamento receberão um certificado de participação assinado pela coordenação da Mostra.

**10.3** Os artistas selecionados se comprometem a realizar o projeto (no caso de instalação ou intervenção) tal como enviado para a comissão de seleção nas datas e prazos estabelecidos no edital.

**10.4** Os trabalhos selecionados estarão sujeitos ao espaço definido pela comissão.

**10.5** A produção possui autonomia em relação à disposição das obras no espaço.

**10.6** A comissão de seleção se reserva ao direito de sugerir modificações pontuais que viabilizem a execução/exibição dos trabalhos.

**10.7** As decisões da comissão avaliadora em quaisquer circunstâncias serão soberanas.

**10.8** Os casos omissos deste edital ficarão a cargo da comissão elaboradora do mesmo.

**10.9** No caso de dúvidas o contato deve ser realizado através do e-mail: [mostrapedrapretacja@gmail.com](mailto:mostrapedrapretacja@gmail.com)

**10.10** Este edital passa a valer a partir da data de sua publicação.

Comissão de Organização do edital  
Emanuele Carmezina e Fillype BorSá